



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200220PP00020

LICITAÇÃO Nº. 00020/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

RUA RAIMUNDO SILVA, 302 - CENTRO - PASSAGEM - PB.

CEP: 58000-000 - Tel: (83) 34783001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.876.104/0001-76, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:00 horas do dia 17 de Março de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00020/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004/2017, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de peças para veículos de pequeno porte.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de peças para veículos de pequeno porte.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de peças para veículos de pequeno porte -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 14:00 horas do dia 17 de Março de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos

horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro mediante o recolhimento da quantia indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: R\$ 20,00 (vinte reais).

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004/2017, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.050 - 02.051 - 10 301 3006 2027 - 156.3390.30 - 10 301 3006 2028 - 163.3390.30 - 10 301 3006 2029 - 166.3390.30 - 10 301 3006 2034 - 176.3390.30 - 10 302 3006 2035 - 180.3390.30 - 10 301 3006 2040 - 195.3390.30 - 10 301 3006 2085 - 200.3390.30 - 10 302 3006 2086 - 204.3390.30 - 10 302 3006 2087 - 207.3390.30

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Francisco de Assis Ferreira Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa,

quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00020/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.0 licitante, ao elaborar sua proposta, deverá colocar todos os itens descritos no edital, mesmo que eventualmente deseje cotar apenas alguns. Nos itens que o licitante não tem interesse de cotar, deverá acrescentar "Zero"

8.4.Apresentar junto com o envelope da proposta de preços, anexo ao material impresso, o respectivo CD em mídia com a proposta em arquivo Excel ou arquivo digitalável, nunca devendo ser adotado o formato PDF ou proposta digitalizada.

8.5.No caso de pregão por lote, o licitante deverá elaborar planilha elencando cada dos itens dos lotes com os respectivos preços ofertados. Se declarado vencedor, deverá razoavelmente baixar os preços dos itens componentes dos lotes de modo proporcional. Exemplo: É vedado diminuir drasticamente em algum item e noutro continuar o preço de referência

8.6.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.6.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.6.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.7.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.8.No caso de pregão por lote, o licitante vencedor deverá elaborar proposta com todos os preços dos itens dos lotes vencidos, individualizando o preço de cada um deles, de modo que demonstre como chegou no valor final.

8.9.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos,

dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.10.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.11.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.12.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.13.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.14.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.15.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00020/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Os documentos de habilitação deverão estar em uma única via e impressos apenas na frente (nunca frente e verso).

9.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.3.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social ou requerimento empresarial, apresentar documentos dos sócios

9.2.4.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.12.Alvará de funcionamento, relativo a sede do Licitante.

9.2.13.O licitante deverá anexar, junto com a documentação de habilitação, fotografias impressas (coloridas) do prédio sede da empresa, atestando sua existência física, para que se evite diligências in loco pela Administração.

9.2.14.OBS: Em nenhuma hipótese cópias de documentos serão conferidos com os originais durante a sessão. O licitante que queira autenticar documentos, deverá apresentá-los em até 24 horas antes da realização do certame.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que

visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em percentual de desconto. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentado lote incompleto; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Em nenhuma hipótese, será conferido cópias conforme originais durante o certame. Os licitantes que queiram autenticar documentos, deverão encaminhá-los até 24 hrs antes da realização do certame.

20.2. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.4.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.5.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.6.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.7.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.8.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.9.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.10.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.11.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.13.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Patos.

Passagem - PB, 27 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de peças para veículos de pequeno porte.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - FIAT MOBI					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	und	10	5,00	50,00
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	und	3	15,00	45,00
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	und	2	7,00	14,00
4	ADITIVO RADIADOR	und	15	20,00	300,00
5	ALAVANCA FREIO MÃO	und	1	375,00	375,00
6	ALTERNADOR	und	1	670,00	670,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	300,00	1.200,00
8	AMORTECEDOR MALA	und	4	70,00	280,00
9	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	300,00	1.200,00
10	ANEL DE SEGMENTO	und	3	260,00	780,00
11	ANTI FERRUGEM	und	3	10,00	30,00
12	ARTICULAÇÃO	und	4	45,00	180,00
13	AUTOMATICO PARTIDA	und	1	700,00	700,00
14	AUTUADOR DE MARCHA LENTA	und	1	170,00	170,00
15	BANDEJA DE SUSPENSÃO	und	4	240,00	960,00
16	BANDEJA TRASEIRA	und	4	240,00	960,00
17	BATENTE MOLA	und	2	50,00	100,00
18	BICO INJETOR	und	8	210,00	1.680,00
20	BOBINA DE CAMPO	und	1	170,00	170,00
21	BOBINA DE IGNIÇÃO	und	2	160,00	320,00
22	BOMBA COMBUSTIVEL	und	2	210,00	420,00
24	BOMBA DÁGUA	und	3	175,00	525,00
25	BOMBA DO LIMPADOR D ÁGUA	und	3	55,00	165,00
26	BOMBA OLEO	und	2	790,00	1.580,00
27	BORRACHA ESCAPE	und	4	10,00	40,00
28	BORRACHA ESTABILIZADOR	und	20	10,00	200,00
29	BORRACHA PORTA	und	4	160,00	640,00
30	BRAÇO OSCILANTE	und	4	70,00	280,00
31	BRONZE BIELA	und	4	110,00	440,00
32	BRONZE FIXO	und	4	120,00	480,00
33	BUCHA BANDEJA	und	16	125,00	2.000,00
34	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	und	10	96,00	960,00
35	BUCHA TIRANTE	und	15	25,00	375,00
36	BUJÃO CARTER	und	2	20,00	40,00
37	CABO CAPÔ	und	2	140,00	280,00
38	CABO FREIO MÃO	und	2	160,00	320,00
39	CAIXA DIREÇÃO	und	2	930,00	1.860,00
40	CARTER	und	1	160,00	160,00
41	CHAVE LUZ	und	2	350,00	700,00
42	CILINDRO PORTA MALA	und	2	95,00	190,00
43	CILINDRO DE FREIO RODA	und	4	65,00	260,00
44	COIFA CX. DIREÇÃO	und	6	35,00	210,00

45	COIFA CAMBIO	und	6	20,00	120,00
46	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA	und	5	30,00	150,00
47	COMANDO DE VÁLVULA	und	2	400,00	800,00
48	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	und	2	1.180,00	2.360,00
49	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	und	2	394,00	788,00
50	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	und	2	460,00	920,00
51	CORPO DE BORBOLETA	und	2	670,00	1.340,00
52	CORREIA ALTERNADOR	und	5	45,00	225,00
53	CORREIA DENTADA	und	5	49,00	245,00
54	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	8	110,00	880,00
55	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	und	8	110,00	880,00
56	COXIM CAMBIO	und	4	120,00	480,00
57	COXIM ESCAPE	und	4	10,00	40,00
58	COXIM MOTOR	und	4	120,00	480,00
59	CUBO RODA DIANTEIRA	und	4	80,00	320,00
60	CUBO RODA TRASEIRA	und	4	90,00	360,00
61	DISCO DE FREIO	und	4	145,00	580,00
62	ESCOVAS	und	2	70,00	140,00
63	ESTATOR DO ALTERNADOR	und	2	210,00	420,00
64	FECHADURA MALA	und	2	110,00	220,00
65	FITA DUPLA FACE	und	5	10,00	50,00
66	FILTRO DE OLEO	und	13	15,00	195,00
67	FILTRO COMBUSTIVEL	und	13	15,00	195,00
68	FILTRO DE AR-MOTOR	und	13	30,00	390,00
69	FILTRO AR-CONDICIONADO	und	13	18,00	234,00
70	FUSIVEL	und	20	2,00	40,00
71	GUARDA PÓ ALAVANCA	und	1	55,00	55,00
72	IMPULSOR PARTIDA	und	2	90,00	180,00
73	INDUZIDO	und	2	350,00	700,00
74	INTERRUPTOR DO FREIO	und	2	35,00	70,00
75	INTERRUPTOR DE OLEO	und	2	35,00	70,00
76	INTERUPTOR DE PISCA-ALERTA	und	2	25,00	50,00
77	ANEL SEGMENTO	und	2	250,00	500,00
78	JUNTA CARTE	und	3	35,00	105,00
79	JG. JUNTA	und	2	180,00	360,00
80	JUNTA TUCHO	und	4	29,00	116,00
81	JUNTA DE CABEÇOTE	und	4	49,00	196,00
82	CABO DE VELA	und	3	110,00	330,00
83	PISTÃO	und	8	299,00	2.392,00
84	SAPATA DE FREIO	und	3	180,00	540,00
85	PASTILHA FREIO	und	4	80,00	320,00
86	VELA DE IGNIÇÃO	und	16	30,00	480,00
87	JUNTA HOMOCINETICA	und	8	160,00	1.280,00
88	KIT AMORT. DIANTEIRO	und	8	35,00	280,00
89	KIT CALÇO FEIXE MOLA	und	3	35,00	105,00
90	KIT EMBREAGEM	und	2	450,00	900,00
91	KIT REPARO HOMOCINETICA	und	4	30,00	120,00
92	LAMPADA 1141	und	8	5,00	40,00
93	LAMPADA H-4	und	8	35,00	280,00
94	LAMPADA H-7	und	8	35,00	280,00
95	LAMPADA PINGO D`AGUA	und	10	5,00	50,00
96	MAÇANETA LD/ L/E	und	2	110,00	220,00
97	MANGOTE INF. RADIADOR	und	4	160,00	640,00
98	MANGOTE SUP. RADIADOR	und	4	160,00	640,00
99	MANGUEIRA BOCA TANQUE	und	4	110,00	440,00
100	MANGUEIRA FILTRO AR	und	3	120,00	360,00
101	MANGUEIRA FREIO DIANT.	und	8	25,00	200,00
102	MANGUEIRA FREIO TRAS.	und	8	25,00	200,00
103	MOLA DIANTEIRA	und	4	130,00	520,00
104	MOLA TRAZEIRA	und	4	130,00	520,00
105	MOLA	und	4	130,00	520,00
106	MOTOR DE LIMPADOR	und	2	350,00	700,00
107	MOTOR PASSO	und	2	110,00	220,00
108	MOTOR VENTILADOR	und	2	410,00	820,00
109	OLEO MOTOR LTS	und	40	19,00	760,00
110	OLEO HID. ATF LTS	und	5	19,00	95,00
111	OLEO DE FREIO DOT.4 500ML	und	4	20,00	80,00
112	PALHETA LIMPADOR DIANT.	und	4	35,00	140,00
113	PESCADOR OLEO CARTE	und	2	60,00	120,00
114	PINÇA DE FREIO	und	2	450,00	900,00
115	PIVO	und	8	55,00	440,00
116	PROTETOR MOTOR	und	2	140,00	280,00
117	RADIADOR	und	4	330,00	1.320,00
118	REGULADOR PRESSÃO	und	2	65,00	130,00
119	REGULADOR VOLTAGEM	und	2	60,00	120,00
120	REPARO PINÇA	und	4	55,00	220,00
121	RESERVATÓRIO DAGUA LIMPADOR	und	2	65,00	130,00

122	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIAODOR	und	2	70,00	140,00
123	RESISTÊNCIA DO VENTILADOR	und	2	60,00	120,00
124	RETENTOR COMANDO	und	4	25,00	100,00
125	RETENTOR POLIA	und	4	25,00	100,00
126	RETENTOR VOLANTE	und	4	90,00	360,00
127	ROLAMENTO ALTERNADOR	und	4	25,00	100,00
128	ROLAMENTO RODA DIANT.	und	6	90,00	540,00
129	ROLAMENTO TENSOR	und	4	110,00	440,00
130	SENSOR DE MAP	und	2	140,00	280,00
131	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	und	2	140,00	280,00
132	SENSOR DE POSIÇÃO DO FIXO DE COMANDO	und	2	90,00	180,00
133	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	und	3	35,00	105,00
134	SENSOR DE ROTAÇÃO	und	2	130,00	260,00
135	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	und	2	120,00	240,00
136	SENSOR DE VELOCIDADE	und	2	130,00	260,00
137	SILENCIADOR ESCAPE	und	2	190,00	380,00
138	SILICONE	und	5	10,00	50,00
139	SONDA LAMBDA	und	3	290,00	870,00
140	TAMBOR DE FREIO	und	4	120,00	480,00
141	TAMPA RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL	und	2	20,00	40,00
142	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR	und	4	20,00	80,00
143	TANQUE COMBUSTIVEL	und	1	490,00	490,00
144	TERMINAIS DIREÇÃO	und	7	65,00	455,00
145	TERMINAIS TIRANTE	und	7	65,00	455,00
146	TIRANTE LIGAÇÃO	und	4	65,00	260,00
147	TRIZETAS	und	4	75,00	300,00
148	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR	und	2	1.900,00	3.800,00
149	VALVULA DE ADMICÃO	und	8	29,00	232,00
150	VALVULA DE ESCAPAMENTO	und	6	29,00	174,00
151	VALVULA EQUALIZADORA	und	2	65,00	130,00
152	BIELETA ARTICULAÇÃO	und	8	40,00	320,00
153	BIELA	und	4	190,00	760,00
154	ARRUELA ENCOSTO	und	4	35,00	140,00
155	CARÇAÇA BOMBA D'AGUA	und	2	90,00	180,00
156	CILINDRO MESTRE	und	4	180,00	720,00
157	CARÇAÇA VALVULA	und	2	90,00	180,00
158	CABO EMBREAGEM	und	4	75,00	300,00
159	CABO VELOCIMETRO	und	4	55,00	220,00
160	FRANGE BOMBA COMBUSTIVEL	und	4	45,00	180,00
161	OLEO 90 CAIXA MARCHA	und	8	19,00	152,00
162	OLEO 80 CAIXA MARCHA	und	8	19,00	152,00
163	VALVULA TERMOSTATICA	und	4	150,00	600,00
				Total do Lote:	71.300,00

2 - FIAT FIORINO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	und	10	5,00	50,00
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	und	3	10,00	30,00
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	und	2	10,00	20,00
4	ADITIVO RADIADOR	und	15	15,00	225,00
5	ALAVANCA FREIO MÃO	und	1	55,00	55,00
6	ALTERNADOR	und	1	750,00	750,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	198,00	792,00
8	AMORTECEDOR MALA	und	4	69,00	276,00
9	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	198,00	792,00
10	ANEL DE SEGMENTO	und	3	220,00	660,00
11	ANTI FERRUGEM	und	3	10,00	30,00
12	ARTICULAÇÃO	und	4	35,00	140,00
13	AUTOMATICO PARTIDA	und	1	90,00	90,00
14	AUTUADOR DE MARCHA LENTA	und	1	120,00	120,00
15	BANDEJA DE SUSPENSÃO	und	4	140,00	560,00
16	BANDEJA TRASEIRA	und	4	140,00	560,00
17	BATENTE MOLA	und	2	20,00	40,00
18	BICO INJETOR	und	8	140,00	1.120,00
20	BOBINA DE CAMPO	und	1	140,00	140,00
21	BOBINA DE IGNIÇÃO	und	2	90,00	180,00
22	BOMBA COMBUSTIVEL	und	2	230,00	460,00
24	BOMBA D'ÁGUA	und	3	120,00	360,00
25	BOMBA DO LIMPADOR D'ÁGUA	und	3	30,00	90,00
26	BOMBA OLEO	und	2	320,00	640,00
27	BORRACHA ESCAPE	und	4	10,00	40,00
28	BORRACHA ESTABILIZADOR	und	20	9,00	180,00
29	BORRACHA PORTA	und	4	75,00	300,00
30	BRAÇO OSCILANTE	und	4	75,00	300,00
31	BRONZE BIELA	und	4	120,00	480,00
32	BRONZE FIXO	und	4	145,00	580,00
33	BUCHA BANDEJA	und	16	15,00	240,00

34	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	und	10	25,00	250,00
35	BUCHA TIRANTE	und	15	15,00	225,00
36	BUJÃO CARTER	und	2	15,00	30,00
37	CABO CAPÔ	und	2	35,00	70,00
38	CABO FREIO MÃO	und	2	60,00	120,00
39	CAIXA DIREÇÃO	und	2	550,00	1.100,00
40	CARTER	und	1	120,00	120,00
41	CHAVE LUZ	und	2	230,00	460,00
42	CILINDRO PORTA MALA	und	2	55,00	110,00
43	CILINDRO DE FREIO RODA	und	4	55,00	220,00
44	COIFA CX. DIREÇÃO	und	6	15,00	90,00
45	COIFA CAMBIO	und	6	19,00	114,00
46	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA	und	5	10,00	50,00
47	COMANDO DE VÁLVULA	und	2	360,00	720,00
48	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	und	2	1.900,00	3.800,00
49	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	und	2	50,00	100,00
50	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	und	2	900,00	1.800,00
51	CORPO DE BORBOLETA	und	2	850,00	1.700,00
52	CORREIA ALTERNADOR	und	5	25,00	125,00
53	CORREIA DENTADA	und	5	49,00	245,00
54	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	8	35,00	280,00
55	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	und	8	35,00	280,00
56	COXIM CAMBIO	und	4	45,00	180,00
57	COXIM ESCAPE	und	4	10,00	40,00
58	COXIM MOTOR	und	4	45,00	180,00
59	CUBO RODA DIANTEIRA	und	4	55,00	220,00
60	CUBO RODA TRASEIRA	und	4	75,00	300,00
61	DISCO DE FREIO	und	4	45,00	180,00
62	ESCOVAS	und	2	55,00	110,00
63	ESTATOR DO ALTERNADOR	und	2	265,00	530,00
64	FECHADURA MALA	und	2	55,00	110,00
65	FITA DUPLA FACE	und	5	10,00	50,00
66	FILTRO DE OLEO	und	13	15,00	195,00
67	FILTRO COMBUSTIVEL	und	13	15,00	195,00
68	FILTRO DE AR-MOTOR	und	13	15,00	195,00
69	FILTRO AR-CONDICIONADO	und	13	15,00	195,00
70	FUSIVEL	und	20	2,00	40,00
71	GUARDA PÓ ALAVANCA	und	1	55,00	55,00
72	IMPULSOR PARTIDA	und	2	75,00	150,00
73	INDUZIDO	und	2	280,00	560,00
74	INTERRUPTOR DO FREIO	und	2	35,00	70,00
75	INTERRUPTOR DE OLEO	und	2	30,00	60,00
76	INTERUPTOR DE PISCA-ALERTA	und	2	35,00	70,00
77	ANEL SEGMENTO	und	2	290,00	580,00
78	JUNTA CARTE	und	3	25,00	75,00
79	JG. JUNTA	und	2	190,00	380,00
80	JUNTA TUCHO	und	4	25,00	100,00
81	JUNTA DE CABEÇOTE	und	4	45,00	180,00
82	CABO DE VELA	und	3	120,00	360,00
83	PISTÃO	und	8	325,00	2.600,00
84	SAPATA DE FREIO	und	3	95,00	285,00
85	PASTILHA FREIO	und	4	35,00	140,00
86	VELA DE IGNIÇÃO	und	16	19,00	304,00
87	JUNTA HOMOCINETICA	und	8	110,00	880,00
88	KIT AMORT. DIANTEIRO	und	8	19,00	152,00
89	KIT CALÇO FEIXE MOLA	und	3	25,00	75,00
90	KIT EMBREAGEM	und	2	290,00	580,00
91	KIT REPARO HOMOCINETICA	und	4	19,00	76,00
92	LAMPADA 1141	und	8	5,00	40,00
93	LAMPADA H-4	und	8	25,00	200,00
94	LAMPADA H-7	und	8	25,00	200,00
95	LAMPADA PINGO D`AGUA	und	10	5,00	50,00
96	MAÇANETA LD/ L/E	und	2	55,00	110,00
97	MANGOTE INF. RADIADOR	und	4	190,00	760,00
98	MANGOTE SUP. RADIADOR	und	4	190,00	760,00
99	MANGUEIRA BOCA TANQUE	und	4	25,00	100,00
100	MANGUEIRA FILTRO AR	und	3	55,00	165,00
101	MANGUEIRA FREIO DIANT.	und	8	25,00	200,00
102	MANGUEIRA FREIO TRAS.	und	8	25,00	200,00
103	MOLA DIANTEIRA	und	4	120,00	480,00
104	MOLA TRAZEIRA	und	4	120,00	480,00
105	MOLA	und	4	120,00	480,00
106	MOTOR DE LIMPADOR	und	2	190,00	380,00
107	MOTOR PASSO	und	2	110,00	220,00
108	MOTOR VENTILADOR	und	2	370,00	740,00
109	OLEO MOTOR LTS	und	40	35,00	1.400,00
110	OLEO HID. ATF LTS	und	5	25,00	125,00

111	OLEO DE FREIO DOT.4 500ML	und	4	25,00	100,00
112	PALHETA LIMPADOR DIANT.	und	4	35,00	140,00
113	PESCADOR OLEO CARTE	und	2	65,00	130,00
114	PINÇA DE FREIO	und	2	900,00	1.800,00
115	PIVO	und	8	39,00	312,00
116	PROTETOR MOTOR	und	2	140,00	280,00
117	RADIADOR	und	4	205,00	820,00
118	REGULADOR PRESSÃO	und	2	65,00	130,00
119	REGULADOR VOLTAGEM	und	2	55,00	110,00
120	REPARO PINÇA	und	4	35,00	140,00
121	RESERVATÓRIO D'ÁGUA LIMPADOR	und	2	39,00	78,00
122	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR	und	2	39,00	78,00
123	RESISTÊNCIA DO VENTILADOR	und	2	110,00	220,00
124	RETENTOR COMANDO	und	4	29,00	116,00
125	RETENTOR POLIA	und	4	29,00	116,00
126	RETENTOR VOLANTE	und	4	95,00	380,00
127	ROLAMENTO ALTERNADOR	und	4	29,00	116,00
128	ROLAMENTO RODA DIANT.	und	6	90,00	540,00
129	ROLAMENTO TENSOR	und	4	89,00	356,00
130	SENSOR DE MAP	und	2	149,00	298,00
131	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	und	2	120,00	240,00
132	SENSOR DE POSIÇÃO DO FIXO DE COMANDO	und	2	95,00	190,00
133	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	und	3	29,00	87,00
134	SENSOR DE ROTAÇÃO	und	2	35,00	70,00
135	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	und	2	85,00	170,00
136	SENSOR DE VELOCIDADE	und	2	137,00	274,00
137	SILENCIADOR ESCAPE	und	2	120,00	240,00
138	SILICONE	und	5	10,00	50,00
139	SONDA LAMBDA	und	3	198,00	594,00
140	TAMBOR DE FREIO	und	4	110,00	440,00
141	TAMPA RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL	und	2	25,00	50,00
142	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR	und	4	25,00	100,00
143	TANQUE COMBUSTIVEL	und	1	450,00	450,00
144	TERMINAIS DIREÇÃO	und	7	45,00	315,00
145	TERMINAIS TIRANTE	und	7	45,00	315,00
146	TIRANTE LIGAÇÃO	und	4	45,00	180,00
147	TRIZETAS	und	4	75,00	300,00
148	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR	und	2	155,00	310,00
149	VALVULA DE ADMICÃO	und	8	35,00	280,00
150	VALVULA DE ESCAPAMENTO	und	6	35,00	210,00
151	VALVULA EQUALIZADORA	und	2	85,00	170,00
152	BIELETA ARTICULAÇÃO	und	8	45,00	360,00
153	BIELA	und	4	190,00	760,00
154	ARRUELA ENCISTO	und	4	39,00	156,00
155	CARÇAÇA BOMA D'AGUA	und	2	95,00	190,00
156	CILINDRO MESTRE	und	4	140,00	560,00
157	CARÇAÇA VALVULA	und	2	95,00	190,00
158	CABO ÇEMBREGEM	und	4	55,00	220,00
159	CABO VELOCIMETRO	und	4	35,00	140,00
160	FRANGE BOMBA COMBUSTIVEL	und	4	35,00	140,00
161	OLEO 90 CAIXA MARCHA	und	8	22,00	176,00
162	OLEO 80 CAIXA MARCHA	und	8	22,00	176,00
163	VALVULA TERMOSTATICA	und	4	130,00	520,00
				Total do Lote:	54.734,00

3 - GOL 1.6 - G6

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	und	8	5,00	40,00
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	und	5	10,00	50,00
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	und	5	5,00	25,00
4	ADITIVO RADIADOR	und	15	22,00	330,00
5	ALAVANCA FREIO MÃO	und	3	180,00	540,00
6	ALTERNADOR	und	1	1.400,00	1.400,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	5	240,00	1.200,00
8	AMORTECEDOR MALA	und	5	65,00	325,00
9	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	5	240,00	1.200,00
10	ANEL DE SEGMENTO	und	2	330,00	660,00
11	ANTI FERRUGEM	und	4	15,00	60,00
12	ARTICULAÇÃO	und	6	45,00	270,00
13	AUTOMATICO PARTIDA	und	3	195,00	585,00
14	AUTUADOR DE MARCHA LENTA	und	3	120,00	360,00
15	BANDEJA DE SUSPENSÃO	und	4	160,00	640,00
16	BANDEJA TRASEIRA	und	3	160,00	480,00
17	BATENTE MOLA	und	5	20,00	100,00
18	BILETA	und	5	55,00	275,00
20	BICO INJETOR	und	4	160,00	640,00
21	BOBINA DE CAMPO	und	3	90,00	270,00

22	BOBINA DE IGNIÇÃO	und	2	195,00	390,00
24	BOMBA COMBUSTIVEL	und	2	240,00	480,00
25	BOMBA DÁGUA	und	2	130,00	260,00
26	BOMBA DO LIMPADOR D'ÁGUA	und	3	55,00	165,00
27	BOMBA OLEO	und	2	205,00	410,00
29	BORRACHA ESCAPE	und	8	10,00	80,00
30	BORRACHA ESTABILIZADOR	und	8	15,00	120,00
31	BORRACHA PORTA	und	5	85,00	425,00
32	BRAÇO OSCILANTE	und	3	110,00	330,00
33	BRAÇO TENSOR	und	3	110,00	330,00
34	BRONZE BIELA	und	3	165,00	495,00
35	BRONZE FIXO	und	3	120,00	360,00
36	BUCHA BANDEJA	und	10	49,00	490,00
37	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	und	4	35,00	140,00
38	BUCHA TIRANTE	und	8	35,00	280,00
39	BUJÃO CARTER	und	3	15,00	45,00
40	CABO CAPÔ	und	3	35,00	105,00
41	CABO FREIO MÃO	und	3	110,00	330,00
42	CAIXA DIREÇÃO	und	1	1.600,00	1.600,00
43	CARTER	und	1	170,00	170,00
44	CHAVE LUZ	und	2	160,00	320,00
45	CILINDRO PORTA MALA	und	2	70,00	140,00
48	CILINDRO RODA TRASEIRA	und	3	90,00	270,00
49	COIFA CX. DIREÇÃO	und	10	22,00	220,00
50	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA	und	5	10,00	50,00
51	COMANDO BUZINA	und	2	55,00	110,00
52	COMANDO DE VÁLVULA	und	2	535,00	1.070,00
53	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	und	1	1.200,00	1.200,00
54	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	und	1	55,00	55,00
55	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	und	1	1.400,00	1.400,00
57	CORPO DE BORBOLETA	und	1	900,00	900,00
58	CORREIA ALTERNADOR	und	3	45,00	135,00
59	CORREIA DENTADA	und	3	55,00	165,00
60	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	5	55,00	275,00
63	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	und	5	55,00	275,00
64	COXIM CAMBIO	und	3	230,00	690,00
65	COXIM ESCAPE	und	2	10,00	20,00
67	COXIM MOTOR	und	5	230,00	1.150,00
69	CUBO RODA DIANTEIRA	und	4	205,00	820,00
70	CUBO RODA TRASEIRA	und	6	205,00	1.230,00
71	DISCO DE FREIO	und	4	80,00	320,00
73	ESCOVAS	und	2	55,00	110,00
74	ESTATOR DO ALTERNADOR	und	2	180,00	360,00
76	FECHADURA MALA	und	2	85,00	170,00
79	FITA DUPLA FACE	und	8	10,00	80,00
80	FILTRO AR-CONDICIONADO	und	15	17,00	255,00
81	FILTRO DE OLEO	und	15	15,00	225,00
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	15	17,00	255,00
83	FILTRO DE AR-MOTOR	und	15	27,00	405,00
84	FUSIVEL	und	15	2,00	30,00
85	GUARDA PÓ ALAVANCA	und	1	60,00	60,00
86	IMPULSOR PARTIDA	und	2	110,00	220,00
87	INDUZIDO	und	2	265,00	530,00
88	INTERRUPTOR DO FREIO	und	2	25,00	50,00
90	INTERRUPTOR DE OLEO	und	2	35,00	70,00
91	INTERRUPTOR DE PEDAL DE EMBREAGEM	und	2	55,00	110,00
92	INTERRUPTOR DE PISCA-ALERTA	und	2	35,00	70,00
93	ANEL SEGMENTO	und	2	290,00	580,00
94	JUNTA CARTE	und	2	35,00	70,00
95	JG. JUNTA	und	2	190,00	380,00
96	JUNTA TUCHO	und	2	35,00	70,00
97	JUNTA DE CABEÇOTE	und	2	55,00	110,00
98	CABO DE VELA	und	4	195,00	780,00
99	PISTÃO	und	2	1.200,00	2.400,00
100	SAPATA DE FREIO	und	2	130,00	260,00
101	PASTILHA FREIO	und	5	140,00	700,00
102	VELA DE IGNIÇÃO	und	8	35,00	280,00
103	JUNTA HOMOCINETICA	und	4	195,00	780,00
104	KIT AMORT. DIANTEIRO	und	5	28,00	140,00
105	KIT CALÇO FEIXE MOLA	und	2	20,00	40,00
106	KIT COIFA CAMBIO	und	6	25,00	150,00
107	KIT EMBREAGEM	und	2	450,00	900,00
108	KIT REPARO HOMOCINETICA	und	4	25,00	100,00
109	LAMPADA 1141	und	8	10,00	80,00
110	LAMPADA H-4	und	8	20,00	160,00
111	LAMPADA H-7	und	8	30,00	240,00
112	LAMPADA PINGO D'ÁGUA	und	10	10,00	100,00

114	MAÇANETA LD/ L/E	und	2	110,00	220,00
115	MANGOTE INF. RADIADOR	und	3	210,00	630,00
116	MANGOTE SUP. RADIADOR	und	3	210,00	630,00
117	MANGUEIRA BOCA TANQUE	und	3	25,00	75,00
118	MANGUEIRA FILTRO AR	und	3	65,00	195,00
119	MANGUEIRA FREIO DIANT.	und	3	35,00	105,00
120	MANGUEIRA FREIO TRAS.	und	3	35,00	105,00
121	MOLA DIANTEIRA	und	3	140,00	420,00
124	MOLA TRASEIRA	und	3	140,00	420,00
125	MOTOR DE LIMPADOR	und	3	650,00	1.950,00
126	MOTOR PASSO	und	2	95,00	190,00
127	MOTOR VENTILADOR	und	2	690,00	1.380,00
129	OLEO DE MOTOR LTS	und	50	39,00	1.950,00
130	OLEO HID. ATF LTS	und	8	25,00	200,00
131	OLEO DE FREIO DOT.4 500ML	und	8	20,00	160,00
132	PALHETA LIMPADOR DIANT.	und	5	35,00	175,00
133	PESCADOR OLEO CARTE	und	2	80,00	160,00
134	PINÇA DE FREIO	und	5	350,00	1.750,00
135	PIVO	und	5	80,00	400,00
136	PLACA ALTERNADOR	und	2	170,00	340,00
137	POLIA TENSORA	und	2	90,00	180,00
138	PROTETOR MOTOR	und	3	110,00	330,00
139	RADIADOR	und	2	390,00	780,00
140	REGULADOR PRESSÃO	und	2	110,00	220,00
141	REGULADOR VOLTAGEM	und	2	194,00	388,00
142	REPARO PINÇA	und	2	110,00	220,00
143	REPARO SAPATA FREIO	und	3	55,00	165,00
144	RESERVATÓRIO DÁGUA LIMPADOR	und	1	120,00	120,00
145	RESERVATORIO DÁGUA RADIAODOR	und	2	65,00	130,00
146	RESISTÊNCIA DO VENTILADOR	und	2	120,00	240,00
147	RETENTOR COMANDO	und	3	25,00	75,00
148	RETENTOR POLIA	und	3	25,00	75,00
149	RETENTOR VOLANTE	und	2	180,00	360,00
150	ROLAMENTO ALTERNADOR	und	2	29,00	58,00
151	ROLAMENTO RODA DIANT.	und	5	85,00	425,00
152	ROLAMENTO TENSOR	und	2	120,00	240,00
153	SENSOR DE DETONAÇÃO	und	2	89,00	178,00
154	SENSOR DE MAP	und	2	139,00	278,00
155	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	und	2	120,00	240,00
157	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	und	2	75,00	150,00
158	SENSOR DE ROTAÇÃO	und	2	129,00	258,00
159	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	und	2	85,00	170,00
160	SENSOR DE VELOCIDADE	und	2	95,00	190,00
162	SERVO DE FREIO	und	2	360,00	720,00
163	SILENCIADOR ESCAPE	und	2	220,00	440,00
164	SONDA LAMBDA	und	2	270,00	540,00
165	SOQUETE	und	3	15,00	45,00
166	SUORTE MOTOR	und	2	295,00	590,00
167	TAMBOR DE FREIO	und	4	65,00	260,00
168	TAMPA RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL	und	2	15,00	30,00
169	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR	und	2	15,00	30,00
170	TANQUE COMBUSTIVEL	und	1	1.200,00	1.200,00
171	TERMINAIS DIREÇÃO	und	6	68,00	408,00
172	TERMINAIS TIRANTE	und	6	68,00	408,00
173	TIRANTE LIGAÇÃO	und	3	120,00	360,00
174	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR	und	1	4.100,00	4.100,00
175	VALVULA DE ADMICÇÃO	und	2	45,00	90,00
176	VALVULA DE ESCAPAMENTO	und	2	55,00	110,00
177	VALVULA EQUALIZADORA	und	3	65,00	195,00
178	ARRUELA ENCOSTO	und	5	55,00	275,00
179	FRANGE BAMBA COMPUSTIVEL	und	4	65,00	260,00
180	RETENTOR VALVULA	und	6	35,00	210,00
181	OLEO CX MARCHAR 80	und	4	25,00	100,00
182	OLEO CX MARCHA 90	und	4	25,00	100,00
Total do Lote:					65.986,00

4 - GOL 1.0 - G7

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	und	22	5,00	110,00
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	und	15	15,00	225,00
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	und	15	10,00	150,00
4	ADITIVO RADIADOR	und	45	25,00	1.125,00
5	ALAVANCA FREIO MÃO	und	5	160,00	800,00
6	ALTERNADOR	und	2	1.236,00	2.472,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	15	315,00	4.725,00
8	AMORTECEDOR MALA	und	15	90,00	1.350,00
9	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	15	240,00	3.600,00

10	ANEL DE SEGMENTO	und	3	290,00	870,00
11	ANTI FERRUGEM	und	12	15,00	180,00
12	ARTICULAÇÃO	und	18	65,00	1.170,00
13	AUTOMATICO PARTIDA	und	6	130,00	780,00
14	AUTUADOR DE MARCHA LENTA	und	6	110,00	660,00
15	BANDEJA DE SUSPENSÃO	und	12	210,00	2.520,00
16	BANDEJA TRASEIRA	und	9	210,00	1.890,00
17	BATENTE MOLA	und	15	25,00	375,00
18	BILETA	und	15	55,00	825,00
20	BICO INJETOR	und	15	290,00	4.350,00
21	BOBINA DE CAMPO	und	15	120,00	1.800,00
22	BOBINA DE IGNIÇÃO	und	9	460,00	4.140,00
24	BOMBA COMBUSTIVEL	und	6	290,00	1.740,00
25	BOMBA DÁGUA	und	6	120,00	720,00
26	BOMBA DO LIMPADOR D ÁGUA	und	9	25,00	225,00
27	BOMBA OLEO	und	6	240,00	1.440,00
29	BORRACHA ESCAPE	und	22	10,00	220,00
30	BORRACHA ESTABILIZADOR	und	22	15,00	330,00
31	BORRACHA PORTA	und	15	85,00	1.275,00
32	BRAÇO OSCILANTE	und	9	160,00	1.440,00
33	BRAÇO TENSOR	und	9	160,00	1.440,00
34	BRONZE BIELA	und	9	180,00	1.620,00
35	BRONZE FIXO	und	9	140,00	1.260,00
36	BUCHA BANDEJA	und	30	55,00	1.650,00
37	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	und	11	49,00	539,00
38	BUCHA TIRANTE	und	22	55,00	1.210,00
39	BUJÃO CARTER	und	6	20,00	120,00
40	CABO CAPÔ	und	6	35,00	210,00
41	CABO FREIO MÃO	und	6	120,00	720,00
42	CAIXA DIREÇÃO	und	3	1.800,00	5.400,00
43	CARTER	und	3	195,00	585,00
44	CHAVE LUZ	und	6	160,00	960,00
45	CILINDRO PORTA MALA	und	6	85,00	510,00
48	CILINDRO RODA TRASEIRA	und	7	25,00	175,00
49	COIFA CX. DIREÇÃO	und	30	20,00	600,00
50	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA	und	15	30,00	450,00
51	COMANDO BUZINA	und	6	65,00	390,00
52	COMANDO DE VÁLVULA	und	6	630,00	3.780,00
53	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	und	3	1.450,00	4.350,00
54	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	und	3	55,00	165,00
55	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	und	3	1.450,00	4.350,00
57	CORPO DE BORBOLETA	und	3	700,00	2.100,00
58	CORREIA ALTERNADOR	und	9	55,00	495,00
59	CORREIA DENTADA	und	9	55,00	495,00
60	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	15	79,00	1.185,00
63	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	und	15	79,00	1.185,00
64	COXIM CAMBIO	und	7	190,00	1.330,00
65	COXIM ESCAPE	und	6	10,00	60,00
67	COXIM MOTOR	und	15	190,00	2.850,00
69	CUBO RODA DIANTEIRA	und	12	240,00	2.880,00
70	CUBO RODA TRASEIRA	und	18	240,00	4.320,00
71	DISCO DE FREIO	und	12	160,00	1.920,00
73	ESCOVAS	und	6	65,00	390,00
74	ESTATOR DO ALTERNADOR	und	6	340,00	2.040,00
76	FECHADURA MALA	und	6	120,00	720,00
79	FITA DUPLA FACE	und	22	10,00	220,00
80	FILTRO AR-CONDICIONADO	und	45	20,00	900,00
81	FILTRO DE OLEO	und	45	19,00	855,00
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	45	19,00	855,00
83	FILTRO DE AR-MOTOR	und	45	25,00	1.125,00
84	FUSIVEL	und	45	2,00	90,00
85	GUARDA PÓ ALAVANCA	und	3	35,00	105,00
86	IMPULSOR PARTIDA	und	6	120,00	720,00
87	INDUZIDO	und	6	360,00	2.160,00
88	INTERRUPTOR DO FREIO	und	6	55,00	330,00
90	INTERRUPTOR DE OLEO	und	6	35,00	210,00
91	INTERRUPTOR DE PEDAL DE EMBREAGEM	und	6	45,00	270,00
92	INTERUPTOR DE PISCA-ALERTA	und	6	45,00	270,00
93	ANEL SEGMENTO	und	6	270,00	1.620,00
94	JUNTA CARTE	und	6	35,00	210,00
95	JG. JUNTA	und	6	195,00	1.170,00
96	JUNTA TUCHO	und	6	35,00	210,00
97	JUNTA DE CABEÇOTE	und	6	55,00	330,00
98	CABO DE VELA	und	12	195,00	2.340,00
99	PISTÃO	und	6	1.100,00	6.600,00
100	SAPATA DE FREIO	und	6	170,00	1.020,00
101	PASTILHA FREIO	und	15	85,00	1.275,00

102	VELA DE IGNIÇÃO	und	24	29,00	696,00
103	JUNTA HOMOCINETICA	und	12	190,00	2.280,00
104	KIT AMORT. DIANTEIRO	und	15	35,00	525,00
105	KIT CALÇO FEIXE MOLA	und	6	20,00	120,00
106	KIT COIFA CAMBIO	und	18	20,00	360,00
107	KIT EMBREAGEM	und	6	330,00	1.980,00
108	KIT REPARO HOMOCINETICA	und	8	20,00	160,00
109	LAMPADA 1141	und	20	5,00	100,00
110	LAMPADA H-4	und	20	20,00	400,00
111	LAMPADA H-7	und	20	30,00	600,00
112	LAMPADA PINGO D`AGUA	und	30	5,00	150,00
114	MAÇANETA LD/ L/E	und	4	55,00	220,00
115	MANGOTE INF. RADIADOR	und	6	65,00	390,00
116	MANGOTE SUP. RADIADOR	und	6	65,00	390,00
117	MANGUEIRA BOCA TANQUE	und	6	25,00	150,00
118	MANGUEIRA FILTRO AR	und	6	65,00	390,00
119	MANGUEIRA FREIO DIANT.	und	8	25,00	200,00
120	MANGUEIRA FREIO TRAS.	und	8	25,00	200,00
121	MOLA DIANTEIRA	und	6	180,00	1.080,00
124	MOLA TRASEIRA	und	6	210,00	1.260,00
125	MOTOR DE LIMPADOR	und	6	220,00	1.320,00
126	MOTOR PASSO	und	6	60,00	360,00
127	MOTOR VENTILADOR	und	4	454,00	1.816,00
129	OLEO DE MOTOR LTS	und	150	30,00	4.500,00
130	OLEO HID. ATF LTS	und	20	25,00	500,00
131	OLEO DE FREIO DOT.4 500ML	und	12	25,00	300,00
132	PALHETA LIMPADOR DIANT.	und	10	35,00	350,00
133	PESCADOR OLEO CARTE	und	4	65,00	260,00
134	PINÇA DE FREIO	und	12	350,00	4.200,00
135	PIVO	und	12	75,00	900,00
136	PLACA ALTERNADOR	und	4	150,00	600,00
137	POLIA TENSORA	und	6	65,00	390,00
138	PROTETOR MOTOR	und	3	140,00	420,00
139	RADIADOR	und	6	385,00	2.310,00
140	REGULADOR PRESSÃO	und	6	75,00	450,00
141	REGULADOR VOLTAGEM	und	6	65,00	390,00
142	REPARO PINÇA	und	6	55,00	330,00
143	REPARO SAPATA FREIO	und	6	55,00	330,00
144	RESERVATÓRIO D'AGUA LIMPADOR	und	3	52,00	156,00
145	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR	und	6	55,00	330,00
146	RESISTÊNCIA DO VENTILADOR	und	6	130,00	780,00
147	RETENTOR COMANDO	und	6	30,00	180,00
148	RETENTOR POLIA	und	6	30,00	180,00
149	RETENTOR VOLANTE	und	6	180,00	1.080,00
150	ROLAMENTO ALTERNADOR	und	6	35,00	210,00
151	ROLAMENTO RODA DIANT.	und	12	85,00	1.020,00
152	ROLAMENTO TENSOR	und	6	65,00	390,00
153	SENSOR DE DETONAÇÃO	und	6	140,00	840,00
154	SENSOR DE MAP	und	6	110,00	660,00
155	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	und	6	140,00	840,00
157	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	und	6	55,00	330,00
158	SENSOR DE ROTAÇÃO	und	6	120,00	720,00
159	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	und	6	69,00	414,00
160	SENSOR DE VELOCIDADE	und	6	120,00	720,00
162	SERVO DE FREIO	und	6	420,00	2.520,00
163	SILENCIADOR ESCAPE	und	6	220,00	1.320,00
164	SONDA LAMBDA	und	6	290,00	1.740,00
165	SOQUETE	und	8	15,00	120,00
166	SUPORTE MOTOR	und	6	220,00	1.320,00
167	TAMBOR DE FREIO	und	12	75,00	900,00
168	TAMPA RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL	und	3	19,00	57,00
169	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR	und	3	19,00	57,00
170	TANQUE COMBUSTIVEL	und	2	450,00	900,00
171	TERMINAIS DIREÇÃO	und	18	75,00	1.350,00
172	TERMINAIS TIRANTE	und	18	75,00	1.350,00
173	TIRANTE LIGAÇÃO	und	8	140,00	1.120,00
174	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR	und	3	350,00	1.050,00
175	VALVULA DE ADMICÇÃO	und	8	35,00	280,00
176	VALVULA DE ESCAPAMENTO	und	8	35,00	280,00
177	VALVULA EQUALIZADORA	und	8	75,00	600,00
178	ARRUELA ENCOSTO	und	15	5,00	75,00
179	FRANGE BAMBIA COMPUSTIVEL	und	12	75,00	900,00
180	RETENTOR VALVULA	und	21	25,00	525,00
181	OLEO CX MARCHAR 80	und	12	29,00	348,00
182	OLEO CX MARCHA 90	und	12	29,00	348,00
				Total do Lote:	174.233,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor total superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em percentual de desconto.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O fornecimento dos produtos deverá ser realizado no Município de Passagem. O vencedor deste processo, deverá fornecer os produtos de acordo com o praticado no mercado, Exemplo: se, uma determinada peça, é vendida usualmente em "par", "conjunto", "Pacote", "caixa" e etc, o vencedor assim deverá fornecer

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

OBJETO: Aquisição de peças para veículos de pequeno porte.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - FIAT MOBI						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA		und	10		
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE		und	3		
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE		und	2		
4	ADITIVO RADIADOR		und	15		
5	ALAVANCA FREIO MÃO		und	1		
6	ALTERNADOR		und	1		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	4		
8	AMORTECEDOR MALA		und	4		
9	AMORTECEDOR TRASEIRO		und	4		
10	ANEL DE SEGMENTO		und	3		
11	ANTI FERRUGEM		und	3		
12	ARTICULAÇÃO		und	4		
13	AUTOMATICO PARTIDA		und	1		
14	AUTUADOR DE MARCHA LENTA		und	1		
15	BANDEJA DE SUSPENSÃO		und	4		
16	BANDEJA TRASEIRA		und	4		
17	BATENTE MOLA		und	2		
18	BICO INJETOR		und	8		
20	BOBINA DE CAMPO		und	1		
21	BOBINA DE IGNIÇÃO		und	2		
22	BOMBA COMBUSTIVEL		und	2		
24	BOMBA DÁGUA		und	3		
25	BOMBA DO LIMPADOR D ÁGUA		und	3		
26	BOMBA OLEO		und	2		
27	BORRACHA ESCAPE		und	4		
28	BORRACHA ESTABILIZADOR		und	20		
29	BORRACHA PORTA		und	4		
30	BRAÇO OSCILANTE		und	4		
31	BRONZE BIELA		und	4		
32	BRONZE FIXO		und	4		
33	BUCHA BANDEJA		und	16		
34	BUCHA BRAÇO OSCILANTE		und	10		
35	BUCHA TIRANTE		und	15		
36	BUJÃO CARTER		und	2		
37	CABO CAPÔ		und	2		
38	CABO FREIO MÃO		und	2		
39	CAIXA DIREÇÃO		und	2		
40	CARTER		und	1		

41	CHAVE LUZ		und	2		
42	CILINDRO PORTA MALA		und	2		
43	CILINDRO DE FREIO RODA		und	4		
44	COIFA CX. DIREÇÃO		und	6		
45	COIFA CAMBIO		und	6		
46	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA		und	5		
47	COMANDO DE VÁLVULA		und	2		
48	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		und	2		
49	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		und	2		
50	CONDENSADOR AR CONDICIONADO		und	2		
51	CORPO DE BORBOLETA		und	2		
52	CORREIA ALTERNADOR		und	5		
53	CORREIA DENTADA		und	5		
54	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	8		
55	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		und	8		
56	COXIM CAMBIO		und	4		
57	COXIM ESCAPE		und	4		
58	COXIM MOTOR		und	4		
59	CUBO RODA DIANTEIRA		und	4		
60	CUBO RODA TRASEIRA		und	4		
61	DISCO DE FREIO		und	4		
62	ESCOVAS		und	2		
63	ESTATOR DO ALTERNADOR		und	2		
64	FECHADURA MALA		und	2		
65	FITA DUPLA FACE		und	5		
66	FILTRO DE OLEO		und	13		
67	FILTRO COMBUSTIVEL		und	13		
68	FILTRO DE AR-MOTOR		und	13		
69	FILTRO AR-CONDICIONADO		und	13		
70	FUSIVEL		und	20		
71	GUARDA PÓ ALAVANCA		und	1		
72	IMPULSOR PARTIDA		und	2		
73	INDUZIDO		und	2		
74	INTERRUPTOR DO FREIO		und	2		
75	INTERRUPTOR DE OLEO		und	2		
76	INTERUPTOR DE PISCA-ALERTA		und	2		
77	ANEL SEGMENTO		und	2		
78	JUNTA CARTE		und	3		
79	JG. JUNTA		und	2		
80	JUNTA TUCHO		und	4		
81	JUNTA DE CABEÇOTE		und	4		
82	CABO DE VELA		und	3		
83	PISTÃO		und	8		
84	SAPATA DE FREIO		und	3		
85	PASTILHA FREIO		und	4		
86	VELA DE IGNIÇÃO		und	16		
87	JUNTA HOMOCINETICA		und	8		
88	KIT AMORT. DIANTEIRO		und	8		
89	KIT CALÇO FEIXE MOLA		und	3		
90	KIT EMBREAGEM		und	2		
91	KIT REPARO HOMOCINETICA		und	4		
92	LAMPADA 1141		und	8		
93	LAMPADA H-4		und	8		
94	LAMPADA H-7		und	8		
95	LAMPADA PINGO D'AGUA		und	10		
96	MAÇANETA LD/ L/E		und	2		
97	MANGOTE INF. RADIADOR		und	4		
98	MANGOTE SUP. RADIADOR		und	4		
99	MANGUEIRA BOCA TANQUE		und	4		
100	MANGUEIRA FILTRO AR		und	3		
101	MANGUEIRA FREIO DIANT.		und	8		
102	MANGUEIRA FREIO TRAS.		und	8		
103	MOLA DIANTEIRA		und	4		
104	MOLA TRAZEIRA		und	4		
105	MOLA		und	4		
106	MOTOR DE LIMPADOR		und	2		
107	MOTOR PASSO		und	2		
108	MOTOR VENTILADOR		und	2		
109	OLEO MOTOR LTS		und	40		
110	OLEO HID. ATF LTS		und	5		
111	OLEO DE FREIO DOT.4 500ML		und	4		
112	PALHETA LIMPADOR DIANT.		und	4		
113	PESCADOR OLEO CARTE		und	2		
114	PINÇA DE FREIO		und	2		
115	PIVO		und	8		
116	PROTETOR MOTOR		und	2		
117	RADIADOR		und	4		

118	REGULADOR PRESSÃO		und	2		
119	REGULADOR VOLTAGEM		und	2		
120	REPARO PINÇA		und	4		
121	RESERVATÓRIO D'ÁGUA LIMPADOR		und	2		
122	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR		und	2		
123	RESISTÊNCIA DO VENTILADOR		und	2		
124	RETENTOR COMANDO		und	4		
125	RETENTOR POLIA		und	4		
126	RETENTOR VOLANTE		und	4		
127	ROLAMENTO ALTERNADOR		und	4		
128	ROLAMENTO RODA DIANT.		und	6		
129	ROLAMENTO TENSOR		und	4		
130	SENSOR DE MAP		und	2		
131	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		und	2		
132	SENSOR DE POSIÇÃO DO FIXO DE COMANDO		und	2		
133	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		und	3		
134	SENSOR DE ROTAÇÃO		und	2		
135	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA		und	2		
136	SENSOR DE VELOCIDADE		und	2		
137	SILENCIADOR ESCAPE		und	2		
138	SILICONE		und	5		
139	SONDA LAMBDA		und	3		
140	TAMBOR DE FREIO		und	4		
141	TAMPA RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL		und	2		
142	TAMPA RESERVATÓRIO RADIADOR		und	4		
143	TANQUE COMBUSTÍVEL		und	1		
144	TERMINAIS DIREÇÃO		und	7		
145	TERMINAIS TIRANTE		und	7		
146	TIRANTE LIGAÇÃO		und	4		
147	TRIZETAS		und	4		
148	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR		und	2		
149	VALVULA DE ADMISSÃO		und	8		
150	VALVULA DE ESCAPAMENTO		und	6		
151	VALVULA EQUALIZADORA		und	2		
152	BIELETA ARTICULAÇÃO		und	8		
153	BIELA		und	4		
154	ARRUELA ENCOSTO		und	4		
155	CARÇAÇA BOMBA D'ÁGUA		und	2		
156	CILINDRO MESTRE		und	4		
157	CARÇAÇA VALVULA		und	2		
158	CABO EMBREAGEM		und	4		
159	CABO VELOCIMETRO		und	4		
160	FRANGE BOMBA COMBUSTÍVEL		und	4		
161	OLEO 90 CAIXA MARCHA		und	8		
162	OLEO 80 CAIXA MARCHA		und	8		
163	VALVULA TERMOSTÁTICA		und	4		

2 - FIAT FIORINO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA		und	10		
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE		und	3		
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE		und	2		
4	ADITIVO RADIADOR		und	15		
5	ALAVANCA FREIO MÃO		und	1		
6	ALTERNADOR		und	1		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	4		
8	AMORTECEDOR MALA		und	4		
9	AMORTECEDOR TRASEIRO		und	4		
10	ANEL DE SEGMENTO		und	3		
11	ANTI FERRUGEM		und	3		
12	ARTICULAÇÃO		und	4		
13	AUTOMÁTICO PARTIDA		und	1		
14	AUTUADOR DE MARCHA LENTA		und	1		
15	BANDEJA DE SUSPENSÃO		und	4		
16	BANDEJA TRASEIRA		und	4		
17	BATENTE MOLA		und	2		
18	BICO INJETOR		und	8		
20	BOBINA DE CAMPO		und	1		
21	BOBINA DE IGNIÇÃO		und	2		
22	BOMBA COMBUSTÍVEL		und	2		
24	BOMBA D'ÁGUA		und	3		
25	BOMBA DO LIMPADOR D'ÁGUA		und	3		
26	BOMBA ÓLEO		und	2		
27	BORRACHA ESCAPE		und	4		
28	BORRACHA ESTABILIZADOR		und	20		
29	BORRACHA PORTA		und	4		
30	BRAÇO OSCILANTE		und	4		

31	BRONZE BIELA		und	4		
32	BRONZE FIXO		und	4		
33	BUCHA BANDEJA		und	16		
34	BUCHA BRAÇO OSCILANTE		und	10		
35	BUCHA TIRANTE		und	15		
36	BUJÃO CARTER		und	2		
37	CABO CAPÔ		und	2		
38	CABO FREIO MÃO		und	2		
39	CAIXA DIREÇÃO		und	2		
40	CARTER		und	1		
41	CHAVE LUZ		und	2		
42	CILINDRO PORTA MALA		und	2		
43	CILINDRO DE FREIO RODA		und	4		
44	COIFA CX. DIREÇÃO		und	6		
45	COIFA CAMBIO		und	6		
46	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA		und	5		
47	COMANDO DE VÁLVULA		und	2		
48	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		und	2		
49	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		und	2		
50	CONDENSADOR AR CONDICIONADO		und	2		
51	CORPO DE BORBOLETA		und	2		
52	CORREIA ALTERNADOR		und	5		
53	CORREIA DENTADA		und	5		
54	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	8		
55	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		und	8		
56	COXIM CAMBIO		und	4		
57	COXIM ESCAPE		und	4		
58	COXIM MOTOR		und	4		
59	CUBO RODA DIANTEIRA		und	4		
60	CUBO RODA TRASEIRA		und	4		
61	DISCO DE FREIO		und	4		
62	ESCOVAS		und	2		
63	ESTATOR DO ALTERNADOR		und	2		
64	FECHADURA MALA		und	2		
65	FITA DUPLA FACE		und	5		
66	FILTRO DE OLEO		und	13		
67	FILTRO COMBUSTIVEL		und	13		
68	FILTRO DE AR-MOTOR		und	13		
69	FILTRO AR-CONDICIONADO		und	13		
70	FUSIVEL		und	20		
71	GUARDA PÓ ALAVANCA		und	1		
72	IMPULSOR PARTIDA		und	2		
73	INDUZIDO		und	2		
74	INTERRUPTOR DO FREIO		und	2		
75	INTERRUPTOR DE OLEO		und	2		
76	INTERRUPTOR DE PISCA-ALERTA		und	2		
77	ANEL SEGMENTO		und	2		
78	JUNTA CARTE		und	3		
79	JG. JUNTA		und	2		
80	JUNTA TUCHO		und	4		
81	JUNTA DE CABEÇOTE		und	4		
82	CABO DE VELA		und	3		
83	PISTÃO		und	8		
84	SAPATA DE FREIO		und	3		
85	PASTILHA FREIO		und	4		
86	VELA DE IGNIÇÃO		und	16		
87	JUNTA HOMOCINETICA		und	8		
88	KIT AMORT. DIANTEIRO		und	8		
89	KIT CALÇO FEIXE MOLA		und	3		
90	KIT EMBREAGEM		und	2		
91	KIT REPARO HOMOCINETICA		und	4		
92	LAMPADA 1141		und	8		
93	LAMPADA H-4		und	8		
94	LAMPADA H-7		und	8		
95	LAMPADA PINGO D`AGUA		und	10		
96	MAÇANETA LD/ L/E		und	2		
97	MANGOTE INF. RADIADOR		und	4		
98	MANGOTE SUP. RADIADOR		und	4		
99	MANGUEIRA BOCA TANQUE		und	4		
100	MANGUEIRA FILTRO AR		und	3		
101	MANGUEIRA FREIO DIANT.		und	8		
102	MANGUEIRA FREIO TRAS.		und	8		
103	MOLA DIANTEIRA		und	4		
104	MOLA TRAZEIRA		und	4		
105	MOLA		und	4		
106	MOTOR DE LIMPADOR		und	2		
107	MOTOR PASSO		und	2		

108	MOTOR VENTILADOR		und	2		
109	OLEO MOTOR LTS		und	40		
110	OLEO HID. ATF LTS		und	5		
111	OLEO DE FREIO DOT.4 500ML		und	4		
112	PALHETA LIMPADOR DIANT.		und	4		
113	PESCADOR OLEO CARTE		und	2		
114	PINÇA DE FREIO		und	2		
115	PIVO		und	8		
116	PROTETOR MOTOR		und	2		
117	RADIADOR		und	4		
118	REGULADOR PRESSÃO		und	2		
119	REGULADOR VOLTAGEM		und	2		
120	REPARO PINÇA		und	4		
121	RESERVATÓRIO DAGUA LIMPADOR		und	2		
122	RESERVATORIO DÁGUA RADIADOR		und	2		
123	RESISTÊNCIA DO VENTILADOR		und	2		
124	RETENTOR COMANDO		und	4		
125	RETENTOR POLIA		und	4		
126	RETENTOR VOLANTE		und	4		
127	ROLAMENTO ALTERNADOR		und	4		
128	ROLAMENTO RODA DIANT.		und	6		
129	ROLAMENTO TENSOR		und	4		
130	SENSOR DE MAP		und	2		
131	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		und	2		
132	SENSOR DE POSIÇÃO DO FIXO DE COMANDO		und	2		
133	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		und	3		
134	SENSOR DE ROTAÇÃO		und	2		
135	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA		und	2		
136	SENSOR DE VELOCIDADE		und	2		
137	SILENCIADOR ESCAPE		und	2		
138	SILICONE		und	5		
139	SONDA LAMBIDA		und	3		
140	TAMBOR DE FREIO		und	4		
141	TAMPA RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL		und	2		
142	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR		und	4		
143	TANQUE COMBUSTIVEL		und	1		
144	TERMINAIS DIREÇÃO		und	7		
145	TERMINAIS TIRANTE		und	7		
146	TIRANTE LIGAÇÃO		und	4		
147	TRIZETAS		und	4		
148	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR		und	2		
149	VALVULA DE ADMICÃO		und	8		
150	VALVULA DE ESCAPAMENTO		und	6		
151	VALVULA EQUALIZADORA		und	2		
152	BIELETA ARTICULAÇÃO		und	8		
153	BIELA		und	4		
154	ARRUELA ENCISTO		und	4		
155	CARÇAÇA BOMA D´AGUA		und	2		
156	CILINDRO MESTRE		und	4		
157	CARÇAÇA VALVULA		und	2		
158	CABO ÇEMBREGEM		und	4		
159	CABO VELOCIMETRO		und	4		
160	FRANGE BOMBA COMBUSTIVEL		und	4		
161	OLEO 90 CAIXA MARCHA		und	8		
162	OLEO 80 CAIXA MARCHA		und	8		
163	VALVULA TERMOSTATICA		und	4		

3 - GOL 1.6 - G6

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA		und	8		
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE		und	5		
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE		und	5		
4	ADITIVO RADIADOR		und	15		
5	ALAVANCA FREIO MÃO		und	3		
6	ALTERNADOR		und	1		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	5		
8	AMORTECEDOR MALA		und	5		
9	AMORTECEDOR TRASEIRO		und	5		
10	ANEL DE SEGMENTO		und	2		
11	ANTI FERRUGEM		und	4		
12	ARTICULAÇÃO		und	6		
13	AUTOMATICO PARTIDA		und	3		
14	AUTUADOR DE MARCHA LENTA		und	3		
15	BANDEJA DE SUSPENSÃO		und	4		
16	BANDEJA TRASEIRA		und	3		
17	BATENTE MOLA		und	5		
18	BILETA		und	5		

20	BICO INJETOR		und	4		
21	BOBINA DE CAMPO		und	3		
22	BOBINA DE IGNIÇÃO		und	2		
24	BOMBA COMBUSTIVEL		und	2		
25	BOMBA DÁGUA		und	2		
26	BOMBA DO LIMPADOR D ÁGUA		und	3		
27	BOMBA OLEO		und	2		
29	BORRACHA ESCAPE		und	8		
30	BORRACHA ESTABILIZADOR		und	8		
31	BORRACHA PORTA		und	5		
32	BRAÇO OSCILANTE		und	3		
33	BRAÇO TENSOR		und	3		
34	BRONZE BIELA		und	3		
35	BRONZE FIXO		und	3		
36	BUCHA BANDEJA		und	10		
37	BUCHA BRAÇO OSCILANTE		und	4		
38	BUCHA TIRANTE		und	8		
39	BUJÃO CARTER		und	3		
40	CABO CAPÔ		und	3		
41	CABO FREIO MÃO		und	3		
42	CAIXA DIREÇÃO		und	1		
43	CARTER		und	1		
44	CHAVE LUZ		und	2		
45	CILINDRO PORTA MALA		und	2		
48	CILINDRO RODA TRASEIRA		und	3		
49	COIFA CX. DIREÇÃO		und	10		
50	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA		und	5		
51	COMANDO BUZINA		und	2		
52	COMANDO DE VÁLVULA		und	2		
53	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		und	1		
54	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		und	1		
55	CONDENSADOR AR CONDICIONADO		und	1		
57	CORPO DE BORBOLETA		und	1		
58	CORREIA ALTERNADOR		und	3		
59	CORREIA DENTADA		und	3		
60	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	5		
63	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		und	5		
64	COXIM CAMBIO		und	3		
65	COXIM ESCAPE		und	2		
67	COXIM MOTOR		und	5		
69	CUBO RODA DIANTEIRA		und	4		
70	CUBO RODA TRASEIRA		und	6		
71	DISCO DE FREIO		und	4		
73	ESCOVAS		und	2		
74	ESTATOR DO ALTERNADOR		und	2		
76	FECHADURA MALA		und	2		
79	FITA DUPLA FACE		und	8		
80	FILTRO AR-CONDICIONADO		und	15		
81	FILTRO DE OLEO		und	15		
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL		und	15		
83	FILTRO DE AR-MOTOR		und	15		
84	FUSIVEL		und	15		
85	GUARDA PÓ ALAVANCA		und	1		
86	IMPULSOR PARTIDA		und	2		
87	INDUZIDO		und	2		
88	INTERRUPTOR DO FREIO		und	2		
90	INTERRUPTOR DE OLEO		und	2		
91	INTERRUPTOR DE PEDAL DE EMBREAGEM		und	2		
92	INTERUPTOR DE PISCA-ALERTA		und	2		
93	ANEL SEGMENTO		und	2		
94	JUNTA CARTE		und	2		
95	JG. JUNTA		und	2		
96	JUNTA TUCHO		und	2		
97	JUNTA DE CABEÇOTE		und	2		
98	CABO DE VELA		und	4		
99	PISTÃO		und	2		
100	SAPATA DE FREIO		und	2		
101	PASTILHA FREIO		und	5		
102	VELA DE IGNIÇÃO		und	8		
103	JUNTA HOMOCINETICA		und	4		
104	KIT AMORT. DIANTEIRO		und	5		
105	KIT CALÇO FEIXE MOLA		und	2		
106	KIT COIFA CAMBIO		und	6		
107	KIT EMBREAGEM		und	2		
108	KIT REPARO HOMOCINETICA		und	4		
109	LAMPADA 1141		und	8		
110	LAMPADA H-4		und	8		

111	LAMPADA H-7		und	8		
112	LAMPADA PINGO D`AGUA		und	10		
114	MAÇANETA LD/ L/E		und	2		
115	MANGOTE INF. RADIADOR		und	3		
116	MANGOTE SUP. RADIADOR		und	3		
117	MANGUEIRA BOCA TANQUE		und	3		
118	MANGUEIRA FILTRO AR		und	3		
119	MANGUEIRA FREIO DIANT.		und	3		
120	MANGUEIRA FREIO TRAS.		und	3		
121	MOLA DIANTEIRA		und	3		
124	MOLA TRASEIRA		und	3		
125	MOTOR DE LIMPADOR		und	3		
126	MOTOR PASSO		und	2		
127	MOTOR VENTILADOR		und	2		
129	OLEO DE MOTOR LTS		und	50		
130	OLEO HID. ATF LTS		und	8		
131	OLEO DE FREIO DOT.4 500ML		und	8		
132	PALHETA LIMPADOR DIANT.		und	5		
133	PESCADOR OLEO CARTE		und	2		
134	PINÇA DE FREIO		und	5		
135	PIVO		und	5		
136	PLACA ALTERNADOR		und	2		
137	POLIA TENSORA		und	2		
138	PROTETOR MOTOR		und	3		
139	RADIADOR		und	2		
140	REGULADOR PRESSÃO		und	2		
141	REGULADOR VOLTAGEM		und	2		
142	REPARO PINÇA		und	2		
143	REPARO SAPATA FREIO		und	3		
144	RESERVATÓRIO D'AGUA LIMPADOR		und	1		
145	RESERVATORIO DÁGUA RADIADOR		und	2		
146	RESISTÊNCIA DO VENTILADOR		und	2		
147	RETENTOR COMANDO		und	3		
148	RETENTOR POLIA		und	3		
149	RETENTOR VOLANTE		und	2		
150	ROLAMENTO ALTERNADOR		und	2		
151	ROLAMENTO RODA DIANT.		und	5		
152	ROLAMENTO TENSOR		und	2		
153	SENSOR DE DETONAÇÃO		und	2		
154	SENSOR DE MAP		und	2		
155	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		und	2		
157	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		und	2		
158	SENSOR DE ROTAÇÃO		und	2		
159	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA		und	2		
160	SENSOR DE VELOCIDADE		und	2		
162	SERVO DE FREIO		und	2		
163	SILENCIADOR ESCAPE		und	2		
164	SONDA LAMBIDA		und	2		
165	SOQUETE		und	3		
166	SUPORTE MOTOR		und	2		
167	TAMBOR DE FREIO		und	4		
168	TAMPA RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL		und	2		
169	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR		und	2		
170	TANQUE COMBUSTIVEL		und	1		
171	TERMINAIS DIREÇÃO		und	6		
172	TERMINAIS TIRANTE		und	6		
173	TIRANTE LIGAÇÃO		und	3		
174	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR		und	1		
175	VALVULA DE ADMICÇÃO		und	2		
176	VALVULA DE ESCAPAMENTO		und	2		
177	VALVULA EQUALIZADORA		und	3		
178	ARRUELA ENCOSTO		und	5		
179	FRANGE BAMBIA COMPUSTIVEL		und	4		
180	RETENTOR VALVULA		und	6		
181	OLEO CX MARCHAR 80		und	4		
182	OLEO CX MARCHA 90		und	4		

4 - GOL 1.0 - G7

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA		und	22		
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE		und	15		
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE		und	15		
4	ADITIVO RADIADOR		und	45		
5	ALAVANCA FREIO MÃO		und	5		
6	ALTERNADOR		und	2		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	15		
8	AMORTECEDOR MALA		und	15		

9	AMORTECEDOR TRASEIRO		und	15		
10	ANEL DE SEGMENTO		und	3		
11	ANTI FERRUGEM		und	12		
12	ARTICULAÇÃO		und	18		
13	AUTOMATICO PARTIDA		und	6		
14	AUTUADOR DE MARCHA LENTA		und	6		
15	BANDEJA DE SUSPENSÃO		und	12		
16	BANDEJA TRASEIRA		und	9		
17	BATENTE MOLA		und	15		
18	BILETA		und	15		
20	BICO INJETOR		und	15		
21	BOBINA DE CAMPO		und	15		
22	BOBINA DE IGNIÇÃO		und	9		
24	BOMBA COMBUSTIVEL		und	6		
25	BOMBA DÁGUA		und	6		
26	BOMBA DO LIMPADOR D ÁGUA		und	9		
27	BOMBA OLEO		und	6		
29	BORRACHA ESCAPE		und	22		
30	BORRACHA ESTABILIZADOR		und	22		
31	BORRACHA PORTA		und	15		
32	BRAÇO OSCILANTE		und	9		
33	BRAÇO TENSOR		und	9		
34	BRONZE BIELA		und	9		
35	BRONZE FIXO		und	9		
36	BUCHA BANDEJA		und	30		
37	BUCHA BRAÇO OSCILANTE		und	11		
38	BUCHA TIRANTE		und	22		
39	BUJÃO CARTER		und	6		
40	CABO CAPÔ		und	6		
41	CABO FREIO MÃO		und	6		
42	CAIXA DIREÇÃO		und	3		
43	CARTER		und	3		
44	CHAVE LUZ		und	6		
45	CILINDRO PORTA MALA		und	6		
48	CILINDRO RODA TRASEIRA		und	7		
49	COIFA CX. DIREÇÃO		und	30		
50	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA		und	15		
51	COMANDO BUZINA		und	6		
52	COMANDO DE VÁLVULA		und	6		
53	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		und	3		
54	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		und	3		
55	CONDENSADOR AR CONDICIONADO		und	3		
57	CORPO DE BORBOLETA		und	3		
58	CORREIA ALTERNADOR		und	9		
59	CORREIA DENTADA		und	9		
60	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	15		
63	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		und	15		
64	COXIM CAMBIO		und	7		
65	COXIM ESCAPE		und	6		
67	COXIM MOTOR		und	15		
69	CUBO RODA DIANTEIRA		und	12		
70	CUBO RODA TRASEIRA		und	18		
71	DISCO DE FREIO		und	12		
73	ESCOVAS		und	6		
74	ESTATOR DO ALTERNADOR		und	6		
76	FECHADURA MALA		und	6		
79	FITA DUPLA FACE		und	22		
80	FILTRO AR-CONDICIONADO		und	45		
81	FILTRO DE OLEO		und	45		
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL		und	45		
83	FILTRO DE AR-MOTOR		und	45		
84	FUSIVEL		und	45		
85	GUARDA PÓ ALAVANCA		und	3		
86	IMPULSOR PARTIDA		und	6		
87	INDUZIDO		und	6		
88	INTERRUPTOR DO FREIO		und	6		
90	INTERRUPTOR DE OLEO		und	6		
91	INTERRUPTOR DE PEDAL DE EMBREAGEM		und	6		
92	INTERUPTOR DE PISCA-ALERTA		und	6		
93	ANEL SEGMENTO		und	6		
94	JUNTA CARTE		und	6		
95	JG. JUNTA		und	6		
96	JUNTA TUCHO		und	6		
97	JUNTA DE CABEÇOTE		und	6		
98	CABO DE VELA		und	12		
99	PISTÃO		und	6		
100	SAPATA DE FREIO		und	6		

101	PASTILHA FREIO		und	15		
102	VELA DE IGNIÇÃO		und	24		
103	JUNTA HOMOCINETICA		und	12		
104	KIT AMORT. DIANTEIRO		und	15		
105	KIT CALÇO FEIXE MOLA		und	6		
106	KIT COIFA CAMBIO		und	18		
107	KIT EMBREAGEM		und	6		
108	KIT REPARO HOMOCINETICA		und	8		
109	LAMPADA 1141		und	20		
110	LAMPADA H-4		und	20		
111	LAMPADA H-7		und	20		
112	LAMPADA PINGO D'AGUA		und	30		
114	MAÇANETA LD/ L/E		und	4		
115	MANGOTE INF. RADIADOR		und	6		
116	MANGOTE SUP. RADIADOR		und	6		
117	MANGUEIRA BOCA TANQUE		und	6		
118	MANGUEIRA FILTRO AR		und	6		
119	MANGUEIRA FREIO DIANT.		und	8		
120	MANGUEIRA FREIO TRAS.		und	8		
121	MOLA DIANTEIRA		und	6		
124	MOLA TRASEIRA		und	6		
125	MOTOR DE LIMPADOR		und	6		
126	MOTOR PASSO		und	6		
127	MOTOR VENTILADOR		und	4		
129	OLEO DE MOTOR LTS		und	150		
130	OLEO HID. ATF LTS		und	20		
131	OLEO DE FREIO DOT.4 500ML		und	12		
132	PALHETA LIMPADOR DIANT.		und	10		
133	PESCADOR OLEO CARTE		und	4		
134	PINÇA DE FREIO		und	12		
135	PIVO		und	12		
136	PLACA ALTERNADOR		und	4		
137	POLIA TENSORA		und	6		
138	PROTETOR MOTOR		und	3		
139	RADIADOR		und	6		
140	REGULADOR PRESSÃO		und	6		
141	REGULADOR VOLTAGEM		und	6		
142	REPARO PINÇA		und	6		
143	REPARO SAPATA FREIO		und	6		
144	RESERVATÓRIO D'AGUA LIMPADOR		und	3		
145	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR		und	6		
146	RESISTÊNCIA DO VENTILADOR		und	6		
147	RETENTOR COMANDO		und	6		
148	RETENTOR POLIA		und	6		
149	RETENTOR VOLANTE		und	6		
150	ROLAMENTO ALTERNADOR		und	6		
151	ROLAMENTO RODA DIANT.		und	12		
152	ROLAMENTO TENSOR		und	6		
153	SENSOR DE DETONAÇÃO		und	6		
154	SENSOR DE MAP		und	6		
155	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		und	6		
157	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		und	6		
158	SENSOR DE ROTAÇÃO		und	6		
159	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA		und	6		
160	SENSOR DE VELOCIDADE		und	6		
162	SERVO DE FREIO		und	6		
163	SILENCIADOR ESCAPE		und	6		
164	SONDA LAMBDA		und	6		
165	SOQUETE		und	8		
166	SUPORTE MOTOR		und	6		
167	TAMBOR DE FREIO		und	12		
168	TAMPA RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL		und	3		
169	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR		und	3		
170	TANQUE COMBUSTIVEL		und	2		
171	TERMINAIS DIREÇÃO		und	18		
172	TERMINAIS TIRANTE		und	18		
173	TIRANTE LIGAÇÃO		und	8		
174	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR		und	3		
175	VALVULA DE ADMICÇÃO		und	8		
176	VALVULA DE ESCAPAMENTO		und	8		
177	VALVULA EQUALIZADORA		und	8		
178	ARRUELA ENCOSTO		und	15		
179	FRANGE BAMBA COMPUSTIVEL		und	12		
180	RETENTOR VALVULA		und	21		
181	OLEO CX MARCHAR 80		und	12		
182	OLEO CX MARCHA 90		und	12		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Passagem - Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, CNPJ nº 08.876.104/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito Magno Silva Martins, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Sítio Passagem Velha, SN - Zona Rural - Passagem - PB, CPF nº 033.820.984-07, Carteira de Identidade nº 2.096.882 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00020/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004/2017, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de peças para veículos de pequeno porte.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00020/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.050 - 02.051 - 10 301 3006 2027 - 156.3390.30 - 10 301 3006 2028 - 163.3390.30 - 10 301 3006 2029 - 166.3390.30 - 10 301 3006 2034 - 176.3390.30 - 10 302 3006 2035 - 180.3390.30 - 10 301 3006 2040 - 195.3390.30 - 10 301 3006 2085 - 200.3390.30 - 10 302 3006 2086 - 204.3390.30 - 10 302 3006 2087 - 207.3390.30

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Passagem - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....
PELO CONTRATADO

